

第 87/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2023號法律《人才引進法律制度》第三十六條第三款（一）項及（二）項的規定，作出本批示。

一、核准《現代金融產業優秀人才計劃》，該計劃載於作為本批示組成部分的附件一。

二、核准適用於上款所指計劃的計分表，該計分表載於作為本批示組成部分的附件二。

三、核准《現代金融產業高級專業人才計劃》，該計劃載於作為本批示組成部分的附件三。

四、核准適用於上款所指計劃的計分表，該計分表載於作為本批示組成部分的附件四。

五、核准適用於第三款所指計劃的人力資源緊缺的專業職務，有關專業職務載於作為本批示組成部分的附件五。

六、廢止第166/2023號行政長官批示，但不影響本批示生效前已按該批示核准的《現代金融產業優秀人才計劃》及《現代金融產業高級專業人才計劃》提出的申請繼續適用該計劃的規定處理，直至完成有關程序為止。

七、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年五月十五日

行政長官 賀一誠

附件一
(第一款所指者)

現代金融產業優秀人才計劃

一、為推進經濟適度多元，推動重點產業發展，逐步提升四大重點產業的比重，澳門特別行政區透過推出《現代金融產業優秀人才計劃》（下稱“本計劃”），引進澳門經濟適度多元發展所需要的現代金融產業優秀人才，發揮優秀人才的引領帶動作用，以提升整體人口素質、技術能力及競爭力。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das alíneas 1) e 2) do n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 7/2023 (Regime jurídico de captação de quadros qualificados), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Programa para Quadros Altamente Qualificados da Indústria de Finanças Modernas, constante do Anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. É aprovado o mapa de pontuação aplicável ao programa referido no número anterior, constante do Anexo II ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

3. É aprovado o Programa para Profissionais de Nível Avançado da Indústria de Finanças Modernas, constante do Anexo III ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

4. É aprovado o mapa de pontuação aplicável ao programa referido no número anterior, constante do Anexo IV ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

5. São aprovadas as funções especializadas de carência de recursos humanos aplicáveis ao programa referido no n.º 3, constantes do Anexo V ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

6. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2023, sem prejuízo de no tratamento das candidaturas apresentadas nos termos do “Programa para Quadros Altamente Qualificados da Indústria de Finanças Modernas” e do “Programa para Profissionais de Nível Avançado da Indústria de Finanças Modernas”, ambos aprovados antes da entrada em vigor do presente despacho, continuar a aplicar-se o disposto nos Programas até à sua respectiva conclusão.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Maio de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO I
(a que se refere o n.º 1)

Programa para Quadros Altamente Qualificados da
Indústria de Finanças Modernas

1. Para promover a diversificação adequada da economia, impulsionar o desenvolvimento das indústrias chave e aumentar progressivamente o peso das quatro indústrias chave, a Região Administrativa Especial de Macau lança o Programa para Quadros Altamente Qualificados da Indústria de Finanças Modernas, doravante designado por Programa, a fim de captar quadros altamente qualificados da referida indústria, necessários para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, e desenvolver o papel orientador desses quadros qualificados, de modo a elevar a qualidade, a competência técnica e a competitividade da população em geral.

二、本計劃旨在引進能推動現代金融產業發展、具專業經驗及技術能力，並在下列專業範疇表現卓著的人士：

(一) 債券市場業務發展；

(二) 財富管理業務發展；

(三) 可持續金融業務發展；

(四) 銀行業務發展；

(五) 保險業務發展；

(六) 金融科技技術應用開發；

(七) 金融研究。

三、參加本計劃的申請人須同時符合下列要件：

(一) 具上款所指的專業範疇不少於四年的工作經驗，且具備以下學科的學士或以上程度的學位：金融、經濟、會計、精算、風險管理、商業分析、數據分析、工商管理、金融科技、數學、統計學、計算機科學與工程、可持續發展、法律或相類學科；又或具上款所指的專業範疇不少於四年的工作經驗，且具備其他學科的學士或以上程度的學位及取得載於附件二註8所指《專業資格證照目錄》中的金融產業相關的專業資格；又或具上款所指的專業範疇不少於六年的工作經驗，且具備其他學科的學士或以上程度的學位；

(二) 年滿二十一歲；

(三) 具備良好的中文、葡文或英文任一語文的表達能力；

(四) 按附件二所訂的計分表，在總分300分中取得200分得分。

四、本計劃的開始及結束日期，以及計劃所需遞交的文件、資料、所需手續及評審程序等資訊，由人才引進計劃的專屬電子平台上的公告發佈，並按第7/2023號法律及第19/2023號行政法規《人才引進法律制度施行細則》的規定處理。

2. O Programa visa captar indivíduos com experiência profissional e competência técnica que contribuam para a promoção do desenvolvimento da indústria de finanças modernas, e que possuam desempenho brilhante nas seguintes áreas especializadas:

1) Desenvolvimento de actividades do mercado de títulos de dívida;

2) Desenvolvimento de actividades de gestão de fortunas;

3) Desenvolvimento de actividades de finanças sustentáveis;

4) Desenvolvimento de actividades bancárias;

5) Desenvolvimento de actividades seguradoras;

6) Desenvolvimento de aplicações de tecnologia financeira;

7) Investigação financeira.

3. Os candidatos ao Programa têm de preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Possuir experiência profissional não inferior a quatro anos numa das áreas especializadas referidas no número anterior e possuir grau de licenciado ou superior das seguintes disciplinas: finanças, economia, contabilidade, cálculo actuarial, gestão de riscos, análise comercial, análise de dados, gestão de empresas, tecnologia financeira, matemática, estatística, engenharia e ciências da computação (*computer science and engineering*), desenvolvimento sustentável, direito ou afins; ou possuir experiência profissional não inferior a quatro anos numa das áreas especializadas referidas no número anterior e possuir grau de licenciado ou superior doutras disciplinas e ter obtido qualificações profissionais das áreas relacionadas com a indústria de finanças constantes do Catálogo das Qualificações Profissionais referido na Nota 8 do Anexo II; ou possuir experiência profissional não inferior a seis anos numa das áreas especializadas referidas no número anterior e possuir grau de licenciado ou superior doutras disciplinas;

2) Ter completado 21 anos de idade;

3) Possuir boa capacidade de expressão em qualquer uma das línguas chinesa, portuguesa ou inglesa;

4) Obter 200 valores na pontuação máxima de 300 valores, atribuídos de acordo com o mapa de pontuação a que se refere o Anexo II.

4. As datas do início e do termo do Programa, as informações, bem como os documentos, elementos, formalidades e procedimentos de avaliação necessários, são divulgados através de anúncios publicados na plataforma electrónica destinada exclusivamente ao programa para captação de quadros qualificados, e são tratados nos termos do disposto na Lei n.º 7/2023 e no Regulamento Administrativo n.º 19/2023 (Regulamentação do regime jurídico de captação de quadros qualificados).

附件二
(第二款所指者)

現代金融產業優秀人才計劃計分表

得分項目		分數
1	年齡 (最高20分)	
1.1	二十一歲至三十歲	15
	三十一歲至四十歲	20
	四十一歲至五十歲	20
	五十一歲至六十歲	15
	六十一歲或以上	10
2	語文能力^{註1} (最高20分)	
2.1	具備中文、葡文及英文中任兩種語文的良好表達能力	10
2.2	具備西班牙文、法文、德文、意大利文、俄文、韓文或日文中任一種語文,又或同時具備中文、葡文及英文的良好表達能力	10
3	資歷成就 (最高260分)	
3.1	最高學歷	
	學士學位	15
	碩士學位	25
	博士學位	35
3.2	持有符合條件的學位 ^{註2}	
	持有具公信力世界大學排名榜 ^{註3} 中,符合以下條件的高等院校所頒授的學位:	
	排名二十一名至五十名的中國內地高等院校	30
	排名五十一名至一百名的高等院校	40
3.3	任職於領先機構 ^{註4} 的經驗	
	累計達四年,但未達十年	50
	累計達十年,但未達十五年	60
	累計達十五年,但未達二十年	70
	累計達二十年或以上	80
3.4	任職於非領先機構的經驗	
	累計達四年,但未達十年	20
	累計達十年,但未達十五年	30
	累計達十五年,但未達二十年	40
	累計達二十年或以上	50
3.5	創業經驗 ^{註5}	
	擁有或曾經擁有金融機構百分之一或以上的股權,且該機構滿足以下任一條件:	
	年營業額達澳門元一千萬元,但未達澳門元五千萬元	20
	年營業額達澳門元五千萬元或以上	100
	市場價值達澳門元十億元,但未達澳門元四十億元	120
市場價值達澳門元四十億元或以上	140	

得分項目		分數
3.6	年工作收入 ^{註6}	
	年工作收入達澳門元一百五十萬元，但未達澳門元二百萬元	40
	年工作收入達澳門元二百萬元，但未達澳門元二百五十萬元	60
	年工作收入達澳門元二百五十萬元，但未達澳門元三百萬元	80
	年工作收入達澳門元三百萬元，但未達澳門元三百五十萬元	100
	年工作收入達澳門元三百五十萬元，但未達澳門元四百萬元	120
	年工作收入達澳門元四百萬元或以上	140
3.7	獲傑出人士 ^{註7} 推薦	
	獲一位傑出人士推薦	20
	獲兩位或以上傑出人士推薦	40
3.8	專業資格 ^{註8}	
	每項符合條件的專業資格	20

註釋說明：

註1：申請人可提交以下任一文件或聲明以證明其擁有所申報語文的良好表達能力：

(1) 所申報的一種語文為母語：申請人作出的聲明；

(2) 所申報的語文為中學教育課程、預科課程及高等教育學位課程的授課語言：修讀時間累計達三年或以上的證明文件；

(3) 所申報的語文為獲頒授學士或以上程度學位的高等院校所在國家或地區的官方語文，但不包括非以所在國家或地區的官方語文為授課語言的課程：學歷證明文件；

(4) 所申報的語文為工作時使用的語文：使用相關工作語文時間累計達三年或以上的證明文件；

(5) 持有獲認可的語文能力證書，詳細名單載於人才引進計劃的專屬電子平台（下稱“電子平台”）。

註2：資歷成就第3.2項中，如有一個或多個學位符合得分條件，則以最高得分的學位計算。

註3：具公信力世界大學排名榜是指於申請期首日，《泰晤士高等教育世界大學排名》（*Times Higher Education World University Rankings*）、《QS世界大學排名》（*QS World University Rankings*）、《美國新聞與世界報導》（*U.S. News & World Report*）及《世界大學學術排名》（*Academic Ranking of World Universities*）所列的高等院校排名，詳細名單載於電子平台。

註4：領先機構是指符合以下任一條件的機構：

(1) 於申請期首日，位列《福布斯》（*Forbes*）或《福布斯中國》（*Forbes China*）的全球二千強企業，或該企業的子公司、分公司或附屬公司，前述的全球二千強企業的詳細名單載於電子平台；

(2) 於申請期首日，位列《財富中國》（*Fortune China*）或《胡潤百富》（*Hurun Report*）的全中國五百強企業，或該企業的子公司、分公司或附屬公司，前述的全中國五百強企業的詳細名單載於電子平台；

(3) 於推出本計劃之年或前一年，年收入達澳門元十億元或以上的機構；

(4) 知名國際組織及機構，詳細名單載於電子平台；

(5) 國家或地區具規模的交易所和主權財富基金，詳細名單載於電子平台；

(6) 國家或地區金融監管部門，詳細名單載於電子平台；

(7) 於申請期首日，正處於經濟及科技發展局《科技企業認證計劃》認證有效期內的重點科技企業，詳細名單載於電子平台。

註5：創業經驗是指申請人擁有或曾經擁有金融機構百分之一或以上股權；如有多項符合條件的創業經驗，則每項創業經驗均可獲得相應分數。金融機構是指受到當地金融監管部門審慎規管及監督的機構。

註6：年工作收入是以推出本計劃之年或前一年因工作或業務而獲得的全年稅前總報酬計算，不論其給付名稱、給付形式或計算方式為何。

註7：傑出人士是指符合申請高端人才認定標準的科學院院士、工程院院士或諾貝爾獎得獎人；每位傑出人士每一曆年只能推薦兩位優秀人才計劃申請人。

註8：詳見載於電子平台《專業資格證照目錄》；如有多個專業資格符合條件，則每個專業資格均可獲得相應分數。

ANEXO II
(a que se refere o n.º 2)

Mapa de Pontuação Aplicável ao Programa para Quadros Altamente Qualificados da Indústria de Finanças Modernas

Itens de pontuação		Pontuação
1	Idade (no máximo 20 pontos)	
1.1	21 anos a 30 anos	15
	31 anos a 40 anos	20
	41 anos a 50 anos	20
	51 anos a 60 anos	15
	Igual ou superior a 61 anos	10
2	Competências Linguísticas ^{nota 1} (no máximo 20 pontos)	
2.1	Possuir boa capacidade de expressão em duas línguas de entre o chinês, português ou inglês	10
2.2	Possuir boa capacidade de expressão em qualquer uma das línguas: espanhol, francês, alemão, italiano, russo, coreano ou japonês, ou ainda, em simultâneo, boa capacidade de expressão em chinês, português e inglês	10
3	Qualificações e Méritos (no máximo 260 pontos)	
3.1	Habilitação académica mais elevada	
	Licenciatura	15
	Mestrado	25
	Doutoramento	35
3.2	Detentor de um grau académico elegível ^{nota 2}	
	Detentor de um grau académico conferido por instituições de ensino superior classificadas nos <i>rankings</i> de universidades com maior prestígio mundial ^{nota 3} e que satisfaçam as seguintes condições:	
	Instituições de ensino superior do Interior da China posicionadas entre as 21 e as 50 melhores nos <i>rankings</i>	30
	Instituições de ensino superior posicionadas entre as 51 e as 100 melhores nos <i>rankings</i>	40
	Instituições de ensino superior posicionadas entre as primeiras 50 melhores nos <i>rankings</i> ou as 20 melhores instituições de ensino superior do Interior da China classificadas nos <i>rankings</i>	80
3.3	Experiência profissional em instituição líder ^{nota 4}	
	4 anos de experiência acumulada, mas inferior a 10 anos	50
	10 anos de experiência acumulada, mas inferior a 15 anos	60
	15 anos de experiência acumulada, mas inferior a 20 anos	70
	Igual ou superior a 20 anos de experiência acumulada	80

Itens de pontuação		Pontuação
3.4	Experiência profissional em instituição não líder	
	4 anos de experiência acumulada, mas inferior a 10 anos	20
	10 anos de experiência acumulada, mas inferior a 15 anos	30
	15 anos de experiência acumulada, mas inferior a 20 anos	40
	Igual ou superior a 20 anos de experiência acumulada	50
3.5	Experiência em empreendedorismo ^{nota 5}	
	Possuir ou ter possuído uma participação igual ou superior a 1% de uma instituição financeira, sendo que a mesma satisfaça uma das seguintes condições:	
	Volume de negócios anual de 10 milhões de patacas, mas que não atinja 50 milhões de patacas	20
	Volume de negócios anual igual ou superior a 50 milhões de patacas	100
	Valor de mercado de mil milhões de patacas, mas que não atinja 4 mil milhões de patacas	120
3.6	Valor de mercado igual ou superior a 4 mil milhões de patacas	140
	Rendimento anual do trabalho ^{nota 6}	
	Rendimento anual do trabalho atinge 1,5 milhões de patacas, mas inferior a 2 milhões de patacas	40
	Rendimento anual do trabalho atinge 2 milhões de patacas, mas inferior a 2,5 milhões de patacas	60
	Rendimento anual do trabalho atinge 2,5 milhões de patacas, mas inferior a 3 milhões de patacas	80
	Rendimento anual do trabalho atinge 3 milhões de patacas, mas inferior a 3,5 milhões de patacas	100
	Rendimento anual do trabalho atinge 3,5 milhões de patacas, mas inferior a 4 milhões de patacas	120
3.7	Rendimento anual do trabalho igual ou superior a 4 milhões de patacas	140
	Recomendação por personalidades eminentes ^{nota 7}	
	Recomendado por 1 personalidade eminente	20
3.8	Recomendado por 2 ou mais personalidades eminentes	40
	Qualificações profissionais ^{nota 8}	
	Cada qualificação profissional elegível	20

Notas:

Nota 1: Os candidatos podem apresentar qualquer um dos seguintes documentos ou declarações como comprovativos da sua proficiência linguística declarada:

(1) Uma das línguas declaradas é a língua materna: declaração feita pelo candidato;

(2) A língua declarada é a língua veicular dos cursos do ensino secundário, pré-universitário e dos cursos conferentes de grau académico do ensino superior: documento comprovativo de que o tempo cumulativo de frequência é igual ou superior a três anos;

(3) A língua declarada é a língua oficial do país ou região da instituição de ensino superior que atribuiu o grau de licenciado ou superior, não sendo aceite nenhuma outra língua veicular de cursos que não seja a oficial do país ou região: documento comprovativo das habilitações académicas;

(4) A língua declarada é a língua de trabalho: documento comprovativo de que o tempo cumulativo de utilização da respectiva língua de trabalho é igual ou superior a três anos;

(5) Possuir certificados de competência linguística reconhecidos, cuja lista pormenorizada consta da plataforma electrónica destinada exclusivamente ao programa para captação de quadros qualificados (doravante designada por “plataforma electrónica”).

Nota 2: No item 3.2 das Qualificações e Méritos é calculado apenas o grau académico com pontuação mais elevada no caso de o candidato obter mais de um grau académico que satisfaz as condições.

Nota 3: Os *rankings* de universidades com maior prestígio mundial referem-se aos *rankings* das instituições de ensino superior da *Times Higher Education World University Rankings*, da *QS World University Rankings*, da *U.S. News & World Report* e da *Academic Ranking of World Universities*, no primeiro dia do prazo de candidatura, cuja lista pormenorizada está disponível na plataforma electrónica.

Nota 4: A instituição líder é aquela que satisfaz uma das seguintes condições:

(1) Empresa classificada no *ranking* das 2 000 maiores do mundo da *Forbes* ou da *Forbes China*, ou sua filial, sucursal ou empresa subordinada, no primeiro dia do prazo da candidatura, estando a lista pormenorizada das empresas classificadas no *ranking* das 2 000 maiores do mundo disponível na plataforma electrónica;

(2) Empresa classificada no *ranking* das 500 maiores da China da *Fortune China* ou da *Hurun Report*, ou sua filial, sucursal ou empresa subordinada, no primeiro dia do prazo da candidatura, estando a lista pormenorizada das empresas classificadas no *ranking* das 500 maiores da China disponível na plataforma electrónica;

(3) Instituição cuja receita anual seja igual ou superior a mil milhões de patacas, no ano do lançamento do Programa ou no ano anterior;

(4) Organizações e instituições internacionais de renome, cuja lista pormenorizada está disponível na plataforma electrónica;

(5) Bolsas de valores nacionais ou regionais de grande dimensão e fundos soberanos, cuja lista pormenorizada está disponível na plataforma electrónica;

(6) Autoridades reguladoras e de supervisão financeira nacionais ou regionais, cuja lista pormenorizada está disponível na plataforma electrónica;

(7) Empresas de tecnologias-chave que se encontram dentro do prazo de validade da certificação do Programa de Certificação de Empresas Tecnológicas da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, no primeiro dia do prazo da candidatura, cuja lista pormenorizada está disponível na plataforma electrónica.

Nota 5: A experiência em empreendedorismo refere-se ao candidato que possui ou tenha possuído uma participação igual ou superior a 1% de uma instituição financeira. No caso de ter várias experiências qualificadas, ser-lhe-ão atribuídos os respectivos pontos por cada experiência. As instituições financeiras referem-se a instituições sujeitas a regulamentação e supervisão prudencial pelas autoridades reguladoras e de supervisão financeira locais.

Nota 6: O rendimento anual do trabalho é calculado com base na remuneração bruta total do ano, pelo trabalho ou actividade exercida no ano do lançamento do Programa ou no ano anterior, independentemente da sua designação, modo de pagamento ou forma de cálculo.

Nota 7: Personalidades eminentes referem-se aos membros da Academia de Ciências ou da Academia de Engenharia ou laureados com o Prémio Nobel que atendam aos critérios de reconhecimento do Programa para Quadros Qualificados de Elevada Qualidade. Cada personalidade eminente só pode recomendar dois candidatos ao programa para quadros altamente qualificados por ano.

Nota 8: Vide o Catálogo das Qualificações Profissionais constante da plataforma electrónica. No caso de haver mais de uma qualificação profissional elegível, ser-lhe-ão atribuídos os respectivos pontos por cada qualificação.

附件三
(第三款所指者)

現代金融產業高級專業人才計劃

一、為推進經濟適度多元，推動重點產業發展，逐步提升四大重點產業的比重，澳門特別行政區透過推出《現代金融產業高級專業人才計劃》（下稱“本計劃”），引進澳門經濟適度多元發展所需要的現代金融產業高級專業人才，為澳門經濟和社會持續發展儲備所需且屬緊缺的具專業經驗及技術能力的人力資源。

ANEXO III
(a que se refere o n.º 3)

Programa para Profissionais de Nível Avançado
da Indústria de Finanças Modernas

1. Para promover a diversificação adequada da economia, impulsionar o desenvolvimento das indústrias chave e aumentar progressivamente o peso das quatro indústrias chave, a Região Administrativa Especial de Macau lança o Programa para Profissionais de Nível Avançado da Indústria de Finanças Modernas, doravante designado por Programa, a fim de captar profissionais de nível avançado da referida indústria, necessários para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, de modo a disponibilizar recursos humanos com experiência profissional e competência técnica, que são escassos e necessários para o desenvolvimento socioeconómico sustentável de Macau.

二、本計劃旨在引進能支持現代金融產業發展，並在下列專業範疇具專業經驗及技術能力的人士：

- (一) 債券市場業務發展；
- (二) 財富管理業務發展；
- (三) 可持續金融業務發展；
- (四) 銀行業務發展；
- (五) 保險業務發展；
- (六) 金融科技技術應用開發；
- (七) 金融研究。

三、參加本計劃的申請人須同時符合下列要件：

(一) 屬下列任一情況：

(1) 具上款所指專業範疇不少於四年的工作經驗，且具備以下學科的學士或以上程度的學位：金融、經濟、會計、精算、風險管理、商業分析、數據分析、工商管理、金融科技、數學、統計學、計算機科學與工程、可持續發展、法律或相類學科；

(2) 具上款所指的專業範疇不少於四年的工作經驗，且具備上分項之外其他學科的學士或以上程度的學位及取得載於附件四註10所指《專業資格證照目錄》中的金融產業相關的專業資格；

(3) 具上款所指的專業範疇不少於六年的工作經驗，且具備(1)分項之外其他學科的學士或以上程度的學位；

(4) 於推出本計劃之年或前一年，取得附件四註3所指具公信力世界大學排名榜中，排名前五十名的高等院校頒授(1)分項所指學科的學士學位，並具上款所指專業範疇不少於九十日的工作或實習經驗，又或按該學士學位課程的學習計劃所取得的實習經驗屬上款所指專業範疇；

(5) 於推出本計劃之年或前一年，在澳門高等院校取得附件四註13所指特定學科的學士學位，且畢業成績平均積點(GPA)達4分制的3.6分或以上，並具上款所指專業範疇不少於

2. O Programa visa captar indivíduos que possam apoiar o desenvolvimento da indústria de finanças modernas, e que possuam experiência profissional e competência técnica nas seguintes áreas especializadas:

- 1) Desenvolvimento de actividades do mercado de títulos de dívida;
- 2) Desenvolvimento de actividades de gestão de fortunas;
- 3) Desenvolvimento de actividades de finanças sustentáveis;
- 4) Desenvolvimento de actividades bancárias;
- 5) Desenvolvimento de actividades seguradoras;
- 6) Desenvolvimento de aplicações de tecnologia financeira;
- 7) Investigação financeira.

3. Os candidatos ao Programa têm de preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Em qualquer uma das seguintes situações:

(1) Possuir experiência profissional não inferior a quatro anos numa das áreas especializadas referidas no número anterior e possuir grau de licenciado ou superior das seguintes disciplinas: finanças, economia, contabilidade, cálculo actuarial, gestão de riscos, análise comercial, análise de dados, gestão de empresas, tecnologia financeira, matemática, estatística, engenharia e ciências da computação (*computer science and engineering*), desenvolvimento sustentável, direito ou afins;

(2) Possuir experiência profissional não inferior a quatro anos numa das áreas especializadas referidas no número anterior e possuir grau de licenciado ou superior das disciplinas não referidas na subalínea anterior, e ter obtido qualificações profissionais das áreas relacionadas com a indústria de finanças constantes do Catálogo das Qualificações Profissionais referido na Nota 10 do Anexo IV;

(3) Possuir experiência profissional não inferior a seis anos numa das áreas especializadas referidas no número anterior e possuir grau de licenciado ou superior das disciplinas não referidas na subalínea (1);

(4) Ter obtido o grau de licenciado numa das disciplinas referidas na subalínea (1) conferido por uma das primeiras 50 melhores instituições de ensino superior nos *rankings* de universidades com maior prestígio mundial referidos na Nota 3 do Anexo IV, e possuir experiência profissional ou de estágio com duração não inferior a 90 dias numa das áreas especializadas referidas no número anterior ou obter experiência de estágio numa das áreas especializadas referidas no número anterior de acordo com o plano de estudos do curso de licenciatura em causa, no ano do lançamento do Programa ou no ano anterior;

(5) Ter obtido, numa das instituições de ensino superior de Macau, o grau de licenciado numa das disciplinas específicas referidas na Nota 13 do Anexo IV, e obtido uma média ponderada final (GPA na sigla inglesa) igual ou superior a 3,6 numa escala de 0 a 4 valores, e possuir experiência profissional ou de estágio com duração não inferior a 90 dias numa das áreas especializadas referidas no número anterior ou obter experiência de estágio numa das áreas especializadas referidas no número

九十日的工作或實習經驗，又或按該學士學位課程的學習計劃所取得的實習經驗屬上款所指專業範疇；

(二) 年滿二十一歲；

(三) 具備良好的中文、葡文或英文任一語文的表達能力；

(四) 按附件四所訂的計分表，在總分300分中取得150分得分；

(五) 獲本地僱主聘用或承諾在居留許可決定產生效力之日起計九十日內聘用申請人擔任附件五所列的人力資源緊缺的專業職務；

(六) 上項所指獲聘用擔任專業職務的薪酬水平年薪須達澳門元六十萬元或以上，如屬(一)項(5)分項情況的申請人，上項所指獲聘用擔任專業職務的薪酬水平年薪則須達澳門元二十二萬元或以上，以上薪酬均以全年稅前總報酬計算，不論其給付名稱、給付形式或計算方式為何。

四、本計劃的開始及結束日期，以及計劃所需遞交的文件、資料、所需手續及評審程序等資訊，由人才引進計劃的專屬電子平台上的公告發佈，並按第7/2023號法律及第19/2023號行政法規的規定處理。

anterior de acordo com o plano de estudos do curso de licenciatura em causa, no ano do lançamento do Programa ou no ano anterior;

2) Ter completado 21 anos de idade;

3) Possuir boa capacidade de expressão em qualquer uma das línguas chinesa, portuguesa ou inglesa;

4) Obter 150 valores na pontuação máxima de 300 valores, atribuídos de acordo com o mapa de pontuação a que se refere o Anexo IV;

5) Ser contratado ou ser prometida a contratação por empregador local, no prazo de 90 dias a contar da data de produção de efeitos da decisão da autorização de residência, para exercer as funções especializadas de carência de recursos humanos a que se refere o Anexo V;

6) Para efeitos de contratação para o desempenho de funções especializadas a que se refere a alínea anterior, é exigido que o nível remuneratório anual seja igual ou superior a 600 mil patacas; caso seja um candidato a que se refere a subalínea (5) da alínea 1), é exigido que o nível remuneratório anual seja igual ou superior a 220 mil patacas; sendo os referidos valores calculados com base na remuneração bruta total do ano, independentemente da sua designação, modo de pagamento ou forma de cálculo.

4. As datas do início e do termo do Programa, as informações, bem como os documentos, elementos, formalidades e procedimentos de avaliação necessários, são divulgados através de anúncios publicados na plataforma electrónica destinada exclusivamente ao programa para captação de quadros qualificados, e são tratados nos termos do disposto na Lei n.º 7/2023 e no Regulamento Administrativo n.º 19/2023.

附件四

(第四款所指者)

現代金融產業高級專業人才計劃計分表

得分項目		分數
1	年齡(最高20分)	
1.1	二十一歲至三十歲	20
	三十一歲至四十歲	20
	四十一歲至五十歲	20
	五十一歲至六十歲	15
	六十一歲或以上	10
2	語文能力^{註1}(最高20分)	
2.1	具備中文、葡文及英文中任兩種語文的良好表達能力	10
2.2	具備西班牙文、法文、德文、意大利文、俄文、韓文或日文中任一種語文，又或同時具備中文、葡文及英文的良好表達能力	10

得分項目		分數
3	資歷成就 (最高260分)	
3.1	最高學歷	
	學士學位	15
	碩士學位	25
	博士學位	35
3.2	持有符合條件的學位 ^{註2}	
	持有具公信力世界大學排名榜 ^{註3} 中，符合以下條件的高等院校所頒授的學位：	
	排名二十一名至五十名的中國內地高等院校	30
	排名五十一名至一百名的高等院校	40
	排名前五十名的高等院校或前二十名的中國內地高等院校	80
3.3	任職於領先機構 ^{註4} 的經驗	
	累計達四年，但未達十年	50
	累計達十年，但未達十五年	60
	累計達十五年，但未達二十年	70
	累計達二十年或以上	80
3.4	任職於非領先機構的經驗	
	累計達四年，但未達十年	20
	累計達十年，但未達十五年	30
	累計達十五年，但未達二十年	40
	累計達二十年或以上	50
3.5	任職於具公信力世界大學排名榜，排名前一百名高等院校或排名前五十名中國內地高等院校的經驗 ^{註5}	
	以全職方式擔任助理教授或同等級別	40
	以全職方式擔任副教授或同等級別	50
	以全職方式擔任教授或同等或以上級別	60
	高等院校轄下教研或行政單位負責人 ^{註6}	70
	高等院校領導人員 ^{註7}	80
3.6	任職於其他高等院校的經驗 ^{註8}	
	以全職方式擔任助理教授或同等級別	20
	以全職方式擔任副教授或同等級別	30
	以全職方式擔任教授或同等或以上級別	40
	高等院校轄下教研或行政單位負責人	50
	高等院校領導人員	60

得分項目		分數
3.7	年工作收入 ^{註9}	
	年工作收入達澳門元六十萬元，但未達澳門元八十五萬元	40
	年工作收入達澳門元八十五萬元，但未達澳門元一百一十萬元	50
	年工作收入達澳門元一百一十萬元，但未達澳門元一百三十五萬元	60
	年工作收入達澳門元一百三十五萬元，但未達澳門元一百六十萬元	70
	年工作收入達澳門元一百六十萬元，但未達澳門元一百八十五萬元	80
	年工作收入達澳門元一百八十五萬元，但未達澳門元二百一十萬元	90
	年工作收入達澳門元二百一十萬元或以上	100
3.8	專業資格 ^{註10}	
	每項符合條件的專業資格	30
3.9	持有具公信力世界大學排名榜中，排名前五百名的澳門高等院校所頒授的學位 ^{註11}	
	學士學位畢業成績平均積點(GPA) ^{註12} 達4分制的3.6分或以上	40
	碩士學位畢業成績平均積點(GPA)達4分制的3.6分或以上	40
	博士學位	40
3.10	持有澳門高等院校特定學科 ^{註13} 的學士學位	
	於推出本計劃之年或前一年，取得特定學科學士學位，且畢業成績平均積點(GPA)達4分制的3.6分或以上	130

註釋說明：

註1：申請人可提交以下任一文件或聲明以證明其擁有所申報語文的良好表達能力：

- (1) 所申報的一種語文為母語：申請人作出的聲明；
- (2) 所申報的語文為中學教育課程、預科課程及高等教育學位課程的授課語言；修讀時間累計達三年或以上的證明文件；
- (3) 所申報的語文為獲頒授學士或以上程度學位的高等院校所在國家或地區的官方語文，但不包括非以所在國家或地區的官方語文為授課語言的課程；學歷證明文件；
- (4) 所申報的語文為工作時使用的語文；使用相關工作語文時間累計達三年或以上的證明文件；
- (5) 持有獲認可的語文能力證書，詳細名單載於人才引進計劃的專屬電子平台（下稱“電子平台”）。

註2：資歷成就第3.2項中，如有一個或多個學位符合得分條件，則以最高得分的學位計算。

註3：具公信力世界大學排名榜是指於申請期首日，《泰晤士高等教育世界大學排名》(Times Higher Education World University Rankings)、《QS世界大學排名》(QS World University Rankings)、《美國新聞與世界報導》(U.S. News & World Report)及《世界大學學術排名》(Academic Ranking of World Universities)所列的高等院校排名，詳細名單載於電子平台。

註4：領先機構是指符合以下任一條件的機構：

- (1) 於申請期首日，位列《福布斯》(Forbes)或《福布斯中國》(Forbes China)的全球二千強企業，或該企業的子公司、分公司或附屬公司，前述的全球二千強企業的詳細名單載於電子平台；
- (2) 於申請期首日，位列《財富中國》(Fortune China)或《胡潤百富》(Hurun Report)的全中國五百強企業，或該企業的子公司、分公司或附屬公司，前述的全中國五百強企業的詳細名單載於電子平台；

(3) 於推出本計劃之年或前一年，年收入達澳門元十億元或以上的機構；

(4) 知名國際組織及機構，詳細名單載於電子平台；

(5) 國家或地區具規模的交易所和主權財富基金，詳細名單載於電子平台；

(6) 國家或地區金融監管部門，詳細名單載於電子平台；

(7) 於申請期首日，正處於經濟及科技發展局《科技企業認證計劃》認證有效期內的重點科技企業，詳細名單載於電子平台。

註5：資歷成就第3.5項中，如有多個符合得分條件的職位級別，則以最高得分的職位級別計算。

註6：高等院校轄下教研或行政單位負責人是其職位級別應相當於有關單位最高負責人。

註7：高等院校領導人員是指其職位級別應相當於大學校長或副校長。

註8：資歷成就第3.6項中，如有多個符合得分條件的職位級別，則以最高得分的職位級別計算。

註9：年工作收入是以推出本計劃之年或前一年因工作或業務而獲得的全年稅前總報酬計算，不論其給付名稱、給付形式或計算方式為何。

註10：詳見載於電子平台《專業資格證照目錄》；如有多個專業資格符合條件，則每個專業資格均可獲得相應分數。

註11：資歷成就第3.9項中，如有多個符合得分條件的學位，則每個學位均可獲得相應分數。

註12：畢業成績平均積點（GPA）是4分制計算，以其他方式計算的成績將轉換為4分制的平均積點；有多個同一程度學位，則以最高的畢業成績平均積點（GPA）計算。

註13：特定學科的學士學位課程包括：

澳門大學：

(1) 理學士學位（數學）課程；

(2) 理學士學位（會計學）課程；

(3) 理學士學位（金融學）課程；

(4) 理學士學位（計算機科學）課程；

(5) 理學士學位（電機及電腦工程）課程；

(6) 工商管理學士學位課程（指定專業：商業經濟學、企業財務監控，以及環球商業管理）；

(7) 理學士學位（商業智能與數據分析）課程；

澳門理工大學：

(8) 電腦學理學士學位課程；

澳門科技大學：

(9) 理學士學位課程（指定專業：計算機科學/計算機技術及其應用、電子與信息工程/電子資訊科技，以及軟件工程/軟件技術及其應用）；

澳門城市大學：

(10) 計算機科學學士學位課程。

ANEXO IV
(a que se refere o n.º 4)

Mapa de Pontuação Aplicável ao Programa para Profissionais de Nível Avançado da Indústria de Finanças Modernas

Itens de pontuação		Pontuação
1	Idade (no máximo 20 pontos)	
1.1	21 anos a 30 anos	20
	31 anos a 40 anos	20
	41 anos a 50 anos	20
	51 anos a 60 anos	15
	Igual ou superior a 61 anos	10
2	Competências linguísticas ^{nota 1} (no máximo 20 pontos)	
2.1	Possuir boa capacidade de expressão em duas línguas de entre o chinês, português ou inglês	10
2.2	Possuir boa capacidade de expressão em qualquer uma das línguas: espanhol, francês, alemão, italiano, russo, coreano ou japonês, ou ainda, em simultâneo, boa capacidade de expressão em chinês, português e inglês	10
3	Qualificações e Méritos (no máximo 260 pontos)	
3.1	Habilitação académica mais elevada	
	Licenciatura	15
	Mestrado	25
	Doutoramento	35
3.2	Detentor de um grau académico elegível ^{nota 2}	
	Detentor de um grau académico conferido por instituições de ensino superior classificadas nos <i>rankings</i> de universidades com maior prestígio mundial ^{nota 3} e que satisfaçam as seguintes condições:	
	Instituições de ensino superior do Interior da China posicionadas entre as 21 e as 50 melhores nos <i>rankings</i>	30
	Instituições de ensino superior posicionadas entre as 51 e as 100 melhores nos <i>rankings</i>	40
	Instituições de ensino superior posicionadas entre as primeiras 50 melhores nos <i>rankings</i> ou as 20 melhores instituições de ensino superior do Interior da China classificadas nos <i>rankings</i>	80
3.3	Experiência profissional em instituição líder ^{nota 4}	
	4 anos de experiência acumulada, mas inferior a 10 anos	50
	10 anos de experiência acumulada, mas inferior a 15 anos	60
	15 anos de experiência acumulada, mas inferior a 20 anos	70
	Igual ou superior a 20 anos de experiência acumulada	80
3.4	Experiência profissional em instituição não líder	
	4 anos de experiência acumulada, mas inferior a 10 anos	20
	10 anos de experiência acumulada, mas inferior a 15 anos	30
	15 anos de experiência acumulada, mas inferior a 20 anos	40
	Igual ou superior a 20 anos de experiência acumulada	50

Itens de pontuação		Pontuação
3.5	Experiência profissional adquirida numa das primeiras 100 melhores instituições de ensino superior ou uma das primeiras 50 melhores instituições de ensino superior do Interior da China classificadas nos <i>rankings</i> de universidades com maior prestígio mundial ^{nota 5}	
	Exercer, a tempo inteiro, o cargo de professor auxiliar ou equivalente	40
	Exercer, a tempo inteiro, o cargo de professor associado ou equivalente	50
	Exercer, a tempo inteiro, o cargo de professor catedrático ou equivalente ou superior	60
	Ser responsável pelas unidades de ensino e de investigação ou de administração subordinadas às instituições de ensino superior ^{nota 6}	70
	Ser dirigente de uma instituição de ensino superior ^{nota 7}	80
3.6	Experiência profissional em outras instituições de ensino superior ^{nota 8}	
	Exercer, a tempo inteiro, o cargo de professor auxiliar ou equivalente	20
	Exercer, a tempo inteiro, o cargo de professor associado ou equivalente	30
	Exercer, a tempo inteiro, o cargo de professor catedrático ou equivalente ou superior	40
	Ser responsável pelas unidades de ensino e de investigação ou de administração subordinadas às instituições de ensino superior	50
	Ser dirigente de uma instituição de ensino superior	60
3.7	Rendimento anual do trabalho ^{nota 9}	
	Rendimento anual do trabalho atinge 600 mil patacas, mas não atinge 850 mil patacas	40
	Rendimento anual do trabalho atinge 850 mil patacas, mas não atinge 1,1 milhões de patacas	50
	Rendimento anual do trabalho atinge 1,1 milhões de patacas, mas não atinge 1,35 milhões de patacas	60
	Rendimento anual do trabalho atinge 1,35 milhões de patacas, mas não atinge 1,6 milhões de patacas	70
	Rendimento anual do trabalho atinge 1,6 milhões de patacas, mas não atinge 1,85 milhões de patacas	80
	Rendimento anual do trabalho atinge 1,85 milhões de patacas, mas não atinge 2,1 milhões de patacas	90
	Rendimento anual do trabalho igual ou superior a 2,1 milhões de patacas	100
3.8	Qualificações profissionais ^{nota 10}	
	Cada qualificação profissional elegível	30
3.9	Detentor de um grau académico conferido por uma das instituições de ensino superior de Macau posicionada entre as primeiras 500 melhores nos <i>rankings</i> de universidades com maior prestígio mundial ^{nota 11}	
	Média ponderada final (GPA) ^{nota 12} do grau de licenciado igual ou superior a 3,6 numa escala de 0 a 4 valores	40
	Média ponderada final (GPA) do grau de mestre igual ou superior a 3,6 numa escala de 0 a 4 valores	40
	Grau de doutor	40
3.10	Detentor de um grau de licenciado numa das disciplinas específicas ^{nota 13} de uma das instituições de ensino superior de Macau	
	Ter obtido o grau de licenciado das disciplinas específicas, e obtido uma média ponderada final (GPA) igual ou superior a 3,6 numa escala de 0 a 4 valores, no ano do lançamento do Programa ou no ano anterior	130

Notas:

Nota 1: Os candidatos podem apresentar qualquer um dos seguintes documentos ou declarações como comprovativos da sua proficiência linguística declarada:

(1) Uma das línguas declaradas é a língua materna: declaração feita pelo candidato;

(2) A língua declarada é a língua veicular dos cursos do ensino secundário, pré-universitário e dos cursos conferentes de grau académico do ensino superior: documento comprovativo de que o tempo cumulativo de frequência é igual ou superior a três anos;

(3) A língua declarada é a língua oficial do país ou região da instituição de ensino superior que atribuiu o grau de licenciado ou superior, não sendo aceite nenhuma outra língua veicular de cursos que não seja a oficial do país ou região: documento comprovativo das habilitações académicas;

(4) A língua declarada é a língua de trabalho: documento comprovativo de que o tempo cumulativo de utilização da respectiva língua de trabalho é igual ou superior a três anos;

(5) Possuir certificados de competência linguística reconhecidos, cuja lista pormenorizada consta da plataforma electrónica destinada exclusivamente ao programa para captação de quadros qualificados (doravante designada por “plataforma electrónica”).

Nota 2: No item 3.2 das Qualificações e Méritos é calculado apenas o grau académico com pontuação mais elevada no caso de o candidato obter mais de um grau académico que satisfaz as condições.

Nota 3: Os *rankings* de universidades com maior prestígio mundial referem-se aos *rankings* das instituições de ensino superior da *Times Higher Education World University Rankings*, da *QS World University Rankings*, da *U.S. News & World Report* e da *Academic Ranking of World Universities*, no primeiro dia do prazo de candidatura, cuja lista pormenorizada está disponível na plataforma electrónica.

Nota 4: A instituição líder é aquela que satisfaz uma das seguintes condições:

(1) Empresa classificada no *ranking* das 2 000 maiores do mundo da *Forbes* ou da *Forbes China*, ou sua filial, sucursal ou empresa subordinada, no primeiro dia do prazo da candidatura, estando a lista pormenorizada das empresas classificadas no *ranking* das 2 000 maiores do mundo disponível na plataforma electrónica;

(2) Empresa classificada no *ranking* das 500 maiores da China da *Fortune China* ou da *Hurun Report*, ou sua filial, sucursal ou empresa subordinada, no primeiro dia do prazo da candidatura, estando a lista pormenorizada das empresas classificadas no *ranking* das 500 maiores da China disponível na plataforma electrónica;

(3) Instituição cuja receita anual seja igual ou superior a mil milhões de patacas, no ano do lançamento do Programa ou no ano anterior;

(4) Organizações e instituições internacionais de renome, cuja lista pormenorizada está disponível na plataforma electrónica;

(5) Bolsas de valores nacionais ou regionais de grande dimensão e fundos soberanos, cuja lista pormenorizada está disponível na plataforma electrónica;

(6) Autoridades reguladoras e de supervisão financeira nacionais ou regionais, cuja lista pormenorizada está disponível na plataforma electrónica;

(7) Empresas de tecnologias-chave que se encontram dentro do prazo de validade da certificação do Programa de Certificação de Empresas Tecnológicas da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, no primeiro dia do prazo da candidatura, cuja lista pormenorizada está disponível na plataforma electrónica.

Nota 5: No item 3.5 das Qualificações e Méritos é calculado apenas o cargo com pontuação mais elevada no caso de o candidato exercer mais de um cargo que satisfaz as condições.

Nota 6: O responsável pelas unidades de ensino e de investigação ou de administração subordinadas às instituições de ensino superior refere-se ao indivíduo cujo cargo deve ser o máximo da respectiva unidade.

Nota 7: O dirigente de uma instituição de ensino superior refere-se ao indivíduo cujo cargo deve ser reitor ou vice-reitor de uma universidade.

Nota 8: No item 3.6 das Qualificações e Méritos é calculado apenas o cargo com pontuação mais elevada no caso de o candidato exercer mais de um cargo que satisfaz as condições.

Nota 9: O rendimento anual do trabalho é calculado com base na remuneração bruta total do ano, pelo trabalho ou actividade exercida no ano do lançamento do Programa ou no ano anterior, independentemente da sua designação, modo de pagamento ou forma de cálculo.

Nota 10: Vide o Catálogo das Qualificações Profissionais constante da plataforma electrónica. No caso de haver mais de uma qualificação profissional elegível, ser-lhe-ão atribuídos os respectivos pontos por cada qualificação.

Nota 11: No item 3.9 das Qualificações e Méritos é calculado de forma cumulativa no caso de haver mais de um grau académico elegível, e ser-lhe-ão atribuídos os respectivos pontos por cada grau académico.

Nota 12: O valor máximo da média ponderada final (GPA) é de 4 pontos, os resultados calculados por outras formas serão convertidos em média ponderada final com máximo de 4 pontos; se houver vários graus do mesmo nível, a média ponderada final (GPA) mais elevada será usada para cálculo.

Nota 13: As disciplinas específicas dos cursos de licenciatura incluem:

Universidade de Macau:

(1) Curso de Licenciatura em Ciências (Matemática);

(2) Curso de Licenciatura em Ciências (Contabilidade);

(3) Curso de Licenciatura em Ciências (Finanças);

(4) Curso de Licenciatura em Ciências (Ciências da Computação);

(5) Curso de Licenciatura em Ciências (Engenharia Electrotécnica e de Computadores);

(6) Curso de Licenciatura em Gestão de Empresas (especializações: Economia Empresarial, Controlo Financeiro, Gestão Empresarial Global);

(7) Curso de Licenciatura em Ciências (Inteligência de Negócios e Análise de Dados);

Universidade Politécnica de Macau:

(8) Curso de Licenciatura em Ciências de Informática;

Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau:

(9) Curso de Licenciatura em Ciências (especializações: Ciência da Informática / Tecnologia Informática e sua Aplicação, Engenharia de Electrónica e de Informação / Tecnologia de Informação Electrónica, Engenharia de *Software* / Tecnologia de *Software* e sua Aplicação);

Universidade da Cidade de Macau:

(10) Curso de Licenciatura em Ciência da Informática.

附件五
(第五款所指者)

**適用於《現代金融產業高級專業人才計劃》
的人力資源緊缺的專業職務**

專業範疇	專業子範疇	緊缺的專業職務
債券市場業務發展	債券發行	<ul style="list-style-type: none"> • 債券發行、承銷及定價的專業人員 • 為債券發行提供法律服務的專業法律人員 • 債券或債券發行人信用評級的專業人員 • 債券相關策劃及組織市場推廣的專業人員
	債券交易	<ul style="list-style-type: none"> • 債券交易及分析的專業人員 • 債券交易所的管理人員 • 債券平台的管理人員 • 債券清結算及託管的專業人員
	債券相關合規及風險管理	<ul style="list-style-type: none"> • 債券發行及交易相關合規及風險管理的專業人員
	債券產品策劃	<ul style="list-style-type: none"> • 債券相關投資產品策劃的專業人員

專業範疇	專業子範疇	緊缺的專業職務
財富管理業務發展	公募及私募投資基金的設立及管理	<ul style="list-style-type: none"> • 投資基金策劃的專業人員 • 管理投資基金的基金經理 • 為投資基金的設立及運作提供法律服務的專業法律人員
	理財產品開發及管理	<ul style="list-style-type: none"> • 理財產品策劃的專業人員
	資產配置	<ul style="list-style-type: none"> • 按照客戶財務狀況及風險承受能力進行資產配置的專業財務策劃人員
	財產保存及傳承	<ul style="list-style-type: none"> • 財產保存、傳承及繼任等方面的專業財產規劃人員 • 為信託的設立及運作提供法律服務的專業法律人員 • 執行信託的投資和分配政策的專業管理人員
	財富管理相關合規及風險管理	<ul style="list-style-type: none"> • 投資基金、理財產品及信託的設立、運作和管理相關合規及風險管理的專業人員
可持續金融業務發展	可持續金融產品開發	<ul style="list-style-type: none"> • 可持續金融產品策劃的專業人員
	標準制訂及認證	<ul style="list-style-type: none"> • 環境、社會及企業管治 (ESG) 標準體系相關研究及制定的專業人員 • 就ESG相關金融產品、項目或企業進行認證的專業人員
	資訊披露及報告	<ul style="list-style-type: none"> • ESG相關資訊披露及報告撰寫的專業人員
	可持續金融相關合規及風險管理	<ul style="list-style-type: none"> • 可持續金融產品的設立、認證及資訊披露相關合規及風險管理的專業人員
銀行業務發展	銀行機構管理	<ul style="list-style-type: none"> • 銀行的管理人員
	銀行合規及風險管理	<ul style="list-style-type: none"> • 銀行合規及風險管理的專業人員
	銀行業務拓展	<ul style="list-style-type: none"> • 融資租賃業務開發及策劃的專業人員 • 為跨國併購提供全流程諮詢服務的專業人員 • 為國際結構化融資提供服務的專業人員 • 開展股權投資分析的專業人員 • 銀行業務拓展的專業人員
保險業務發展	保險機構管理	<ul style="list-style-type: none"> • 保險公司或保險經紀公司的管理人員
	保險精算	<ul style="list-style-type: none"> • 保險公司的精算專業人員
	保險業務合規及風險管理	<ul style="list-style-type: none"> • 保險公司或保險經紀公司合規及風險管理的專業人員
	保險業務拓展	<ul style="list-style-type: none"> • 保險業務拓展的專業人員
金融科技技術應用開發	金融科技技術應用開發	<ul style="list-style-type: none"> • 搭建和拓展統一各類支付平台，連接全球支付網路產品或移動支付的開發人員和解決方案的專業人員 • 網絡安全技術應用的專業人員 • 區塊鏈技術研究及應用開發的專業人員 • 金融科技產品開發的資訊科技專業人員 • 建設和營運金融基建系統的資訊科技專業人員 • 大數據挖掘及應用的專業人員
金融研究	金融立法	<ul style="list-style-type: none"> • 為金融立法工作提供服務的專業人員
	宏觀經濟及行業研究及分析	<ul style="list-style-type: none"> • 全球宏觀經濟形勢、政策、金融市場及行業的專業研究人員
	金融學術教研	<ul style="list-style-type: none"> • 高等院校金融領域的教研人員

ANEXO V
(a que se refere o n.º 5)

**Funções especializadas de carência de recursos humanos aplicáveis ao Programa para
Profissionais de Nível Avançado da Indústria de Finanças Modernas**

Área especializada	Subárea especializada	Funções especializadas de carência de recursos humanos
Desenvolvimento de actividades do mercado de títulos de dívida	Emissão de títulos de dívida	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais responsáveis pela emissão, tomada firme e fixação de preços de títulos de dívida • Profissionais jurídicos responsáveis pela prestação de serviços jurídicos no âmbito da emissão de títulos de dívida • Profissionais responsáveis pela avaliação de risco de títulos de dívida ou de entidade emissora de títulos de dívida • Profissionais ligados ao planeamento e ao <i>marketing</i> de títulos de dívida
	Transacção de títulos de dívida	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais responsáveis pela transacção e análise de títulos de dívida • Gestores de bolsa de títulos de dívida • Gestores de plataformas de títulos de dívida • Profissionais responsáveis pela liquidação e custódia de títulos de dívida
	Observância das normas e gestão de riscos relacionadas com os títulos de dívida	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais responsáveis pela observância das normas e gestão de riscos relacionadas com a emissão e transacção de títulos de dívida
	Planeamento de produtos relacionados com os títulos de dívida	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais ligados ao planeamento de produtos de investimento relacionados com os títulos de dívida
Desenvolvimento de actividades de gestão de fortunas	Constituição e gestão de fundos de investimento subscritos através de oferta pública e privada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais ligados ao planeamento de fundos de investimento • Gestores de fundos que gerem fundos de investimento • Profissionais jurídicos responsáveis pela prestação de serviços jurídicos para a constituição e funcionamento de fundos de investimento
	Desenvolvimento e gestão de produtos de gestão de fortunas	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais ligados ao planeamento de produtos de gestão de fortunas
	Alocação de activos	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais ligados ao planeamento financeiro que executa a alocação de activos consoante a situação financeira e o nível de tolerância ao risco dos clientes
	Conservação e transmissão de activos	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais ligados ao planeamento de conservação, transmissão e sucessão de activos • Profissionais jurídicos responsáveis pela prestação de serviços jurídicos de constituição e funcionamento de fidúcia • Gestores responsáveis pela implementação de políticas de investimento e distribuição fiduciários
	Observância das normas e gestão de riscos relacionadas com a gestão de fortunas	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais responsáveis pela observância das normas e gestão de riscos relacionadas com a constituição, o funcionamento e a gestão de fundos de investimento, produtos de gestão de fortunas e fidúcia
Desenvolvimento de actividades de finanças sustentáveis	Desenvolvimento de produtos financeiros sustentáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais ligados ao planeamento de produtos financeiros sustentáveis
	Definição de normas e autenticação	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais responsáveis pelo estudo e definição das matérias no âmbito do sistema normalização do ambiente, sociedade e governança empresarial (ESG na sigla inglesa, <i>Environmental, Social and Governance</i>) • Profissionais responsáveis pela autenticação em relação a produtos, projectos ou empresas financeiros referentes a ESG

Área especializada	Subárea especializada	Funções especializadas de carência de recursos humanos
Desenvolvimento de actividades de finanças sustentáveis	Relatório e divulgação de informações	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais responsáveis pela elaboração do relatório e pela divulgação de informações referentes a ESG
	Observância das normas e gestão de riscos de finanças sustentáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais responsáveis pela observância das normas e gestão de riscos relacionadas com a constituição, autenticação e divulgação de informações de produtos de finanças sustentáveis
Desenvolvimento de actividades bancárias	Gestão de bancos	<ul style="list-style-type: none"> • Gestores de bancos
	Observância das normas e gestão de riscos relacionadas com os bancos	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais responsáveis pela observância das normas e gestão de riscos relacionadas com os bancos
	Expansão das actividades bancárias	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais responsáveis pelo desenvolvimento e planeamento de actividades de locação financeira • Profissionais responsáveis pela prestação de serviços de consultoria em todo o processo de fusões e aquisições transfronteiriças • Profissionais responsáveis pela prestação de serviços no âmbito do financiamento estruturado internacional • Profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das análises sobre investimentos em acções • Profissionais responsáveis pela expansão das actividades bancárias
Desenvolvimento de actividades seguradoras	Gestão de entidades seguradoras	<ul style="list-style-type: none"> • Gestores responsáveis pela gestão de seguradoras ou correctoras de seguros
	Cálculo actuarial no âmbito de seguros	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais responsáveis pelo cálculo actuarial de seguradoras
	Observância das normas e gestão de riscos relacionadas com as actividades seguradoras	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais responsáveis pela observância das normas e gestão de riscos relacionadas com as seguradoras ou correctoras de seguros
	Expansão das actividades seguradoras	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais responsáveis pela expansão das actividades seguradoras
Desenvolvimento de aplicações de tecnologia financeira	Desenvolvimento de aplicações de tecnologia financeira	<ul style="list-style-type: none"> • Programadores ligados à criação e desenvolvimento de plataformas de pagamento unificadas para ligação a produtos de redes de pagamento globais ou pagamentos móveis, e profissionais responsáveis pelas soluções • Profissionais responsáveis pelas aplicações de técnicas de cibersegurança • Profissionais responsáveis pelo desenvolvimento de aplicações e investigação de tecnologias de <i>blockchain</i> • Profissionais responsáveis pelas tecnologias de informação referentes ao desenvolvimento de produtos de tecnologia financeira • Profissionais responsáveis pelas tecnologias de informação referentes à criação e ao funcionamento do sistema de infra-estrutura financeira • Profissionais responsáveis pela mineração e aplicação de megadados
Investigação financeira	Produção legislativa no âmbito financeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais responsáveis pela prestação de serviços para a produção de legislação no âmbito financeiro
	Investigação e análise sobre a macroeconomia e respectivos sectores	<ul style="list-style-type: none"> • Investigadores profissionais ligados à evolução, políticas, mercado financeiro e diversos sectores referentes à macroeconomia mundial
	Ensino e investigação no âmbito financeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Pessoal docente e de investigação da área financeira das instituições do ensino superior